

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL 01/2024 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

Procedimento Licitatório: EDITAL 01/2024 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

Objeto: prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílios alimentação e refeição, através de cartões com chip eletrônico de segurança, e respectivas recargas de créditos mensais por meios eletrônicos (on-line), destinados aos trabalhadores do CRESS 12ª Região/SC, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” e refeições prontas, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador

Impugnante: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, e o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do CRESS, na condição de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio a Licitação, manifestamos pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Florianópolis, 10 de maio de 2024.

BRUNA HELENA DA ROSA BRANCO SCHAUFFERT

LUIZ CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por Bruna Helena da Rosa Branco Schaufert, 068.434.159-03, Assistente Administrativo, Administrativo, IP de acesso 189.4.123.83, em 10/05/2024, às 12:49:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Rua dos Ilhéus, Nº 38 • 10º Andar • Ed. APLUB • Salas 1004/1005/1006 • 88010-560
Florianópolis / SC • Fone: (48) 3224-6135 • cress@cress-sc.org.br • www.cress-sc.org.br



Documento assinado eletronicamente por LUIZ CESAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, 106.490.738-51, Assistente de Comunicação e Tecnologia, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, IP de acesso 189.4.123.83, em 10/05/2024, às 12:50:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.